

## PROGRAMA DE INCENTIVO

## Renovação do programa de Agrupamento de Veículos de Tesourarias para Tarifação de Futuro de Dólar e Futuro de DI

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: A renovação do programa vigente, com simplificação de regras, terá início a partir de 01/04/2026, permitindo que veículos de tesouraria somem o volume de operações das contas do mesmo grupo.

Informamos que o programa divulgado por meio do Ofício Circular 049/2025-PRE, de 01/04/2025, será renovado a partir de **01/04/2026**. Nesta data, entrará em vigor o novo Programa de Agrupamento de Veículos de Tesourarias para Tarifação dos Contratos Futuros de Dólar e DI (Programa), o qual observará os critérios, condições e prazos estabelecidos neste Ofício Circular.

A B3 concederá, trimestralmente, desconto tarifário nas operações realizadas nos contratos contemplados para veículos sob gestão de instituições financeiras cadastradas neste programa. Nesta renovação, haverá simplificação das regras, de modo que não será mais necessário que as tesourarias cumpram metas para terem acesso ao desconto.

Ressaltamos que as instituições já cadastradas no programa atualmente vigente não precisarão realizar novo cadastro, uma vez que serão automaticamente enquadradas no novo Programa.

### 1. A quem se destina

O programa destina-se às tesourarias de instituições financeiras, sendo elegíveis veículos proprietários, fundos exclusivos ou veículos estrangeiros sob sua gestão e de sua propriedade direta ou de propriedade de seu grupo econômico.

As tesourarias de instituições financeiras interessadas em participar do programa deverão manifestar seu interesse mediante solicitação pelo e-mail [jurosemoedas@b3.com.br](mailto:jurosemoedas@b3.com.br) até **30/04/2026**. Nessa comunicação, é necessário enviar o número do documento que identifica cada veículo, ou seja, o CNPJ para veículos on-shore e o número CVM para veículos off-shore.

Caso a manifestação de interesse ocorra **após 30/04/2026**, o benefício será concedido proporcionalmente ao período de cadastramento dos veículos no programa.

## 2. Produtos elegíveis

Família	Produto	Mercadoria
Dólar	Futuro de Reais por Dólar Comercial	DOL
	Futuro Mini de Reais por Dólar Comercial	WDO
	Forward Points com Futuro de Dólar	FRP
	Rolagem de Reais por Dólar Comercial	DR1
Dólar	Rolagem de Futuro Mini de Reais por Dólar Comercial	WD1
	Operações Estruturadas de Forward Points com Contrato Futuro de Mini Dólar Comercial baseadas na Taxa USD/BRL da WMR FX	FRWO
Futuro de DI	Futuro de Taxa Média de DI de Um Dia	DI1
	Operação Estruturada de Inclinação de DI1	DII
	Operação Estruturada de FRA de DI1	DIF
	Trade at Settlement de Futuro de DI1	DIT

## 3. Apuração do desconto tarifário

Trimestralmente, a B3 calculará o desconto tarifário de cada um dos 3 (três) meses separadamente, conforme descrito abaixo.

- A) Será realizada a apuração da quantidade de contratos negociados e da tarifação que foi aplicada individualmente e separadamente para cada veículo.
- B) Será calculada a nova tarifação a ser aplicada, com base na soma da quantidade de contratos negociados de todos os veículos informados.
- C) O benefício tarifário será o resultado da diferença entre a tarifação aplicada individualmente e separadamente para cada veículo (item A) e a nova tarifação considerando a quantidade de contratos negociados de todos os veículos (item B).
- D) As quantidades negociadas que receberam descontos de formador de mercado, inclusive descontos para delta hedge desses programas, não serão contabilizadas no cálculo da nova tarifação.

### Exemplificação do cálculo

Veículo	Quantidade	Tarifa	Nova Tarifa	Diferença	Diferença em BRL por veículo
1	Q1	T1	T3	T3 - T1	$(T3 - T1) * Q1$
2	Q2	T2	T3	T3 - T2	$(T3 - T2) * Q2$

O cálculo do benefício tarifário e as condições para recebimento de 100% (cem por cento) do benefício serão avaliados separadamente entre os contratos da família de Futuro Dólar e da família de Futuro de DI.

Os veículos de instituições financeiras que se cadastrarem no programa receberão o equivalente a 100% (cem por cento) do benefício tarifário.

### 4. Concessão do desconto tarifário

A apuração será realizada no trimestre seguinte à negociação. O desconto será efetuado até o último dia útil do mês seguinte ao término do trimestre.

Os descontos serão concedidos de forma incondicional, para cada veículo individualmente e poderão ser utilizados, exclusivamente, para abatimento dos emolumentos e das tarifas cobrados pela B3 em operações com produtos de derivativos listados, independentemente da mercadoria negociada.

O valor concedido para cada veículo individualmente será a diferença entre o valor que foi cobrado pela tarifação separadamente e a tarifação calculada através da soma da quantidade negociada de todos os veículos informados.

O valor do benefício será creditado pelo seu valor líquido, com o desconto dos tributos incidentes na fonte previstos na legislação tributária em vigor na data da realização do pagamento ou da disponibilização do crédito.

## **5. Prazo**

O programa terá a duração de 12 (doze) meses, compreendidos no período de **01/04/2026 a 31/03/2027**.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Suporte à Negociação

+55 (11) 2565-5021

[suporteanegociacao@b3.com.br](mailto:suporteanegociacao@b3.com.br)

Central – Atendimento a Operações

+55 (11) 2565-5022

[negociacao@b3.com.br](mailto:negociacao@b3.com.br)

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**